

Agenda fiscal de outubro 2024

IRS / IRC

Dia 10

Submissão da declaração mensal de remunerações

Reporte dos rendimentos do trabalho dependente (categoria A) auferidos por sujeitos passivos residentes em território português. Devem ainda ser declaradas as retenções de IRS, as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e ainda as quotizações sindicais, referentes a setembro de 2024.

Dia 20

Submissão e pagamento das guias de retenção na fonte

Liquidação e pagamento das retenções na fonte em sede de IRS e IRC, relativas a rendimentos pagos em setembro de 2024.

Dia 31

Submissão da Declaração Modelo 30

Reporte dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de não residentes em agosto de 2024.

IVA

Dia 7

Comunicação de faturas

Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas (**envio do ficheiro SAF-T da faturação**) emitidas no mês anterior (setembro de 2024) pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

Dia 15

Declaração Intrastat

Envio da informação referente ao mês de setembro de 2024.

Dia 21

Submissão da declaração periódica

Envio, pelos sujeitos passivos inscritos no regime de IVA normal mensal, da declaração periódica de IVA referente a agosto de 2024.

Submissão da declaração recapitulativa

Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutras Estados Membros, no mês anterior (setembro de 2024), quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do

regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membro, no trimestre anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA e o montante das transmissões intracomunitárias a incluir não tenha excedido € 50.000 no trimestre em curso ou em qualquer um dos 4 trimestres anteriores.

Dia 25

Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a agosto de 2024, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

Imposto do Selo

Dia 21

Envio da Declaração Mensal de Imposto do Selo e pagamento do imposto

Envio da Declaração Mensal de Imposto do Selo (DMIS), por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos que titulem atos, contratos, documento, títulos ou outros factos sujeitos a imposto do selo, ainda que dele isento, praticados no mês anterior (setembro de 2024).

Entrega das importâncias liquidadas no mês anterior setembro de 2024.

Segurança Social

Dia 21

Submissão e pagamento das guias de pagamento de Segurança Social

Reporte e pagamento das contribuições e quotizações referentes ao mês de setembro de 2024.

Dia 31

Trabalhadores Independentes – Entrega da Declaração Trimestral

Envio da Declaração Trimestral dos rendimentos recebidos em julho, agosto e setembro de 2024.

Imposto Único de Circulação

Dia 31

Pagamento do IUC

Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

Di seguito la mappa annuale degli obblighi dichiarativi 2024 (Resumo anual - Obrigações declarativas em 2024):

IMPOSTO	DESIGNAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
---------	------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

		ÚLTIMO DIA DA OBRIGAÇÃO											
IRS	Declaração mensal de remunerações	10	12	11	10	10	11	10	31	10	10	11	10
IRS	Declaração mod. 44 (rendimentos da categoria F sem recibos de renda eletrónicos)	31											
IRS	Declaração mod. 3 e respetivos anexos							30					
IRS	Declaração mod. 10		12										
IRS	Comunicação dos elementos ou da cessação dos contratos de arrendamento de longa duração.		15										
IRS	Consulta e atualização dos dados do agregado familiar		15										
IRS	Envio de comprovativo de frequência em estabelecimento de ensino		15										
IRS	Comunicação das rendas pela transferência de residência permanente para o interior		15										
IRS	Comunicação das despesas de educação no interior ou regiões autónomas		15										
IRS	Validação das faturas do ano anterior, no portal (e-fatura)		26										
IRS-IRC	Comunicação de inventário	31											
IRS-IRC	Declaração mod. 30 (rendimentos pagos ou colocados à disposição de não residentes)	31	29	a)	1 30	31	a)	1 31	a)	2 30	31	a)	2 31
IRS-IRC-IVA	Comunicação dos elementos das faturas ou a sua inexistência	8	5	5	5	6	5	5	31	5	7	5	5
IRS-IRC-IVA	Informação empresarial e simplificada							15					
IVA	Declaração periódica com os anexos devidos, contribuintes regime mensal	22	20	20	22	20	20	22		20	21	20	20
IVA	Declaração recapitulativa para contribuintes com o seu envio mensal	22	20	20	22	20	20	22	31	20	21	20	20
IVA	Declaração periódica com os anexos devidos - contribuintes regime trimestral		20			20				20		20	
IVA	Declaração recapitulativa para contribuintes com o seu envio trimestral	22			22			22			21		
IVA	Declaração alterações para contribuintes isentos art.º 53 que ultrapassaram o limite nele estabelecido	31											

IRC	Declaração mod. 22 para contribuintes com período de tributação coincidente com o ano civil					31						
IMI	Participação de rendas de prédios urbanos arrendados antes da entrada em vigor do RAU		15									
SELO	Declaração mensal de Imposto do Selo (DMIS)	22	20	20	22	20	20	22	31	20	21	20
IEC	Envio à estância aduaneira de declaração relativa à introdução no consumo de produtos do tabaco	31								16		

Notas:

a) Nos meses que terminam em fim de semana, feriado ou em caso de tolerância de ponto, a obrigação pode ser cumprida até ao dia útil seguinte.

As siglas CD – NG – OE, correspondem, respetivamente, às seguintes opções do Portal das Finanças: CD – CIDADÃOS / NG – NEGÓCIOS (empresas e operadores económicos) / OE – ENTIDADES PÚBLICAS - CONTABILISTAS CERTIFICADOS / OUTROS PROFISSIONAIS